



PORTARIA Nº 0272/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) Maria Quitéria Teles de Carvalho, uma licença para tratamento de saúde por um período de 45 dias, com fundamentos no que dispõem nos Art. 169,174 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 23 de Maio de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

